



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantonioplatina.pr.gov.br

Lei nº 1.452, de 08 de abril de 2015

“Dispõe sobre denominação de Centro Municipal de Educação Infantil, nesta cidade”.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Valdir Domingos de Souza e do Vereador José Jaime Paula Silva.

Art. 1º - Fica denominada a Unidade de Educação Infantil, Tipo B, de **Centro Municipal de Educação Infantil Profª Laura Baena (em homenagem à Professora Laura Pereira de Souza Baena)**, localizada à Rua Simão José, nº 587, no Conjunto Habitacional José Domingos Marcondes de Carvalho (Minguinho), Lote 000A da Quadra 0254, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Aécio Dias dos Reis, aos 08 de abril de 2015.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal